

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2684/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1601/2002 DE 30/07/2002.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único no art.229, na Lei nº 1601/2002 de 30.07.2002, com a seguinte redação:

Art. 229 (...)

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 2º Ficam alterados os incisos do art. 230, e acrescido o Parágrafo Único, na Lei nº 1601/2002 de 30.07.2002 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 230 (...)

- I - atender a situações de calamidade pública;**
- II - combater surtos epidêmicos;**
- III - substituição temporária de servidores;**
- IV - substituição temporária de professores;**
- V - contratação de pessoal para atendimento de programas específicos a serem realizados através de programas especiais a serem cobertos, mesmo que parcialmente, com recursos da União ou do Estado;**
- VI - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.**

Parágrafo Único. As contratações previstas nos incisos I ao V, deste artigo, serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto do Executivo, o qual deverá mencionar os cargos, remuneração, carga horária, situação ou os programas a serem atendidos, com a sua devida justificação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica alterada a redação do art.231 e acrescidos os parágrafos 1º e 2º, na lei nº 1601/2002 de 30.07.2002, com a seguinte redação:

Art. 231. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão realizadas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposições do ato autorizativo.

§ 1º É admitida a prorrogação do contrato, respeitados os prazos admitidos em lei;

§ 2º É admitida a recontratação, mediante processo seletivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 355/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para a Servidora Municipal **JOCELI MORELLO**, detentora do cargo de **Servente**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 074/2023 de 23.08.2023, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de noventa (90) dias, a partir de 04.09.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE AGOSTO DE 2023

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



Município de SÃO JOSÉ DO OURO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal de Habitação de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2023, conforme Ata 002/2023,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a nova presidência deste Conselho, ficando assim definido:

Eloisa Bianchin - Presidente

Pamela Marubin – Vice-presidente

Secretária - Cristiane Luciele Mattos Aguirre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Ouro, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
ELOISA BIANCHIN
Data: 29/08/2023 08:40:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eloisa Bianchin
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

O Prefeito no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).

ANTONIO JOSE
BIANCHIN:510217
81053

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781053
Dados: 2023.08.29 08:36:26
-03'00'

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal



Departamento Municipal de Habitação

☎ 54 9 9628-6330

📍 Avenida José Gelain, 142 - Aptº 01 - Centro
CEP 99870-000 - São José do Ouro/RS